



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: governodeguajeru@gmail.com

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 022-06/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022-06/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, E A EMPRESA BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BALEEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.635.783/0001-00, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 76, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, representada neste ato por **Ruan Rafel Baleeiro Alves Santos**, brasileiro, solteiro, engenheira civil, com registro de carteira nacional de habilitação nº **05.733.499-294**, expedida pelo DETRAN/BA e cadastro no CPF nº **041.724.845-81**, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 76, Casa, Bairro Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação Serviços de engenharia na Revitalização da Praça Antônio Carlos Magalhães na sede do Município, contemplando serviços de demolição, canteiros, pavimentação, paisagismo, iluminação, ginástica, parque infantil, pergolado, palco e lago artificial*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 022-06/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024 a 30 de Junho de 2024.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: governodeguajeru@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 14 de Dezembro de 2024.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Baleeiro Construtora Ltda-Me
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: